

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 004188

LOCAL DE ENTREGA: Campo Grande/MS -  
Parque das Nações Indígenas, Rua Antonio  
Maria Coelho, S/Nº Jar

DATA DE ENTREGA: 19/09/2016

=====

### **BANHEIRO QUÍMICO**

Quantidade: Locação de 07 (sete) banheiros químicos do tipo "super luxo", sendo 01 (um) deles para deficientes físicos; 03 masculinos, 03 femininos e 01 para portadores de necessidades especiais.

04 Banheiros devem ser instalados no dia 19/09 na parte da manhã. (nacional) e 01 para portadores de necessidades especiais.

Período: 06 (Seis) dias

Observação: 01 (um) banheiro deve ser instalado no início da montagem do evento (chegada do caminhão) dia 12/09. Esse banheiro será retirado na quinta-feira que antecede o evento, ou seja, dia de instalação dos 07 (sete) banheiros químicos.

Serviço: 01 (uma) pessoa para limpeza nos dias de evento - 20 a 25/09 e 01 (um) caminhão para sucção dos dejetos com mangueira de 100m (cem metros), no mínimo, durante todo o período. A sucção deverá ser feita diariamente no período da madrugada.

A locação terá que incluir: material de limpeza necessário (bactericidas produtos para perfumar ambientes, produtos químicos para higienização, papel higiênico, etc.).

Campo Grande/MS - Parque das Nações Indígenas, Rua Antonio Maria Coelho, S/Nº Jardim Veraneio

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

**Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

**INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:**

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).